



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

LIDO
Em 21/05/09
Assessoria de Planejamento

IND 6740/2009

INDICAÇÃO Nº DE
(Do Senhor Deputado CRISTIANO ARAÚJO)

Setor de Protocolo Legislativo para registro
em seguida à:

- CCJ CCEOP CAS CDC
- CSEG CAF CES CDDHCEDP
- CDSCOMAT

Em 25/05/09
Kamur Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planejamento

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal para a realização de obras que visem a revitalização da "PRAINHA", localizada às margens do Lago Paranoá, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com fulcro no art. 143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal para a realização de obras que visem a revitalização da "PRAINHA", localizada às margens do Lago Paranoá, na Região Administrativa de Brasília - RA I.

JUSTIFICAÇÃO

A Prainha, ponto turístico de Brasília, representa o mais forte marco edificado da expressão da história e da cultura de povos de matrizes africanas e afro-brasileiras no Distrito Federal, sendo reconhecida pelas inúmeras atividades que nela são realizadas, especialmente a Festa de Iemanjá, promovida nas viradas de ano.

No entanto, ultimamente o cenário da Prainha apresenta-se como desolador. Além de vazios, os pedestais reservados para as estátuas estão pichados. O lixo, a falta de iluminação e a insegurança causam transtornos aos seus freqüentadores assíduos, bem como aos turistas.

Atualmente foi realizado um levantamento preliminar de locais de culto de matrizes africanas e afro-brasileiras, o qual apontou mais de cem casas de culto no Distrito Federal e Entorno que utilizam a Prainha para, ao final do ano, reverenciar os seus Orixás.

Neste cenário, sugerimos ao Senhor Secretário de Obras do Distrito Federal que envide esforços no sentido de atender ao pleito ora apresentado, o qual tem por finalidade garantir infra-estrutura para o exercício do direito de culto na Prainha, consoante previsto no art. 5º, VI da Constituição Federal.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em

(Assinatura)
Cristiano Araújo
Deputado Distrital

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO
Autor

Setor Protocolo Legislativo
Ind Nº 6740/2009
Folha Nº 01 BIA

ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 20-MAI-2009 15:12